



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

WWW.BOMBEIROS.MG.GOV.BR

Nº: 20200283042 **VALIDADE**: 18/11/2025

O Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais certifica que a edificação, ou área de risco, abaixo descrita, possui as medidas de segurança previstas na legislação estadual* de Segurança Contra Incêndio e Pânico vigente, considerando as informações no respectivo Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

Endereço: IRMÃO MARIO ESDRAS, nº 305

Bairro: Vila Pinto Município: VARGINHA

Ocupação: D-1 Público: ******

Proprietário: 20.971.057/0001-45 - Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Responsável pelo Uso: 20.971.057/0001-45 - Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais

Área Total: 434.05 m²

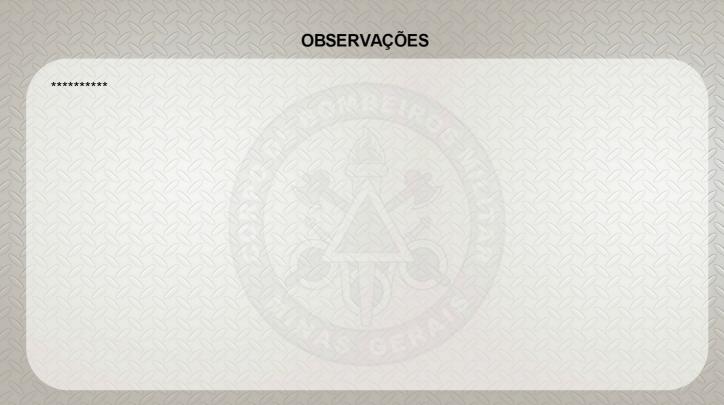
Área Liberada: 434.05 m²

Emitido em: 18/11/2020

Ultima Atualização: 18/11/2020 22:40:20

*Lei 14.130/2001 - Dispõe sobre prevenção Contra Incêndioe Pânico do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



- Cabe ao proprietário ou responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e pânico, bem como manter a ocupação e as características construtivas da edificação, conforme o respectivo **PSCIP**.
- A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização pelo CBMMG a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a Corporação tomará as medidas previstas na lesgislação, que incluem advertência, multas e cassação deste **AVCB**, além de interdição da edificação.
- Este é o **AVCB** emitido pelo **INFOSCIP**. Caso haja necessidade de verificar a autenticidade deste documento acesse o link:

https://www.prevencaobombeiros.mg.gov.br/a1ip/f/t/validaravcbman

Chave de Autenticação: DBFF-0C3A-4230-59A4